



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 511, quinta-feira, 04 de agosto de 2016

LEI Nº 8.286, de 04 de agosto de 2016.

Revoga a Lei Municipal nº 8.183, de 16 de março de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal nº 8.183, de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335511** e o código CRC **F335A64B**.

LEI Nº 8.287, de 04 de agosto de 2016.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Eva José Gomes, a Rua Projetada VIII da Urbanização Estevão De Mattos, com 12,0 x 75,0 metros, no Bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335515** e o código CRC **CE2D1366**.

LEI Nº 8.288, de 04 de agosto de 2016.

Denomina via Pública "Servidão Rita Tavares Vieira Pereira" no Bairro Bucarein, no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1 Fica denominada "Servidão Rita Tavares Vieira Pereira", a lateral da Rua Coronel Francisco Gomes, ao lado da edificação nº 311, com dimensão de 4,0 x 58,00 metros, localizada no Bairro Bucarein.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335516** e o código CRC **6413AD41**.

LEI Nº 8.289, de 04 de agosto de 2016.**Denomina Via Pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão FRIDA DA SILVEIRA, a lateral da Rua Colombo, lado esquerdo da edificação de nº 599, no Loteamento Jardim Palmares (Código SD 21047), com as dimensões de 8,00m x 86,00m, Bairro João Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335517** e o código CRC **D748AB56**.

LEI Nº 8.290, de 04 de agosto de 2016.

Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação Aldeia da Esperança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública a "Associação Aldeia da Esperança", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 20.879.538/0001-25, com sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, 605-H, no Bairro Anita Garibaldi, no município de Joinville.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331978** e o código CRC **BD06B963**.

DECRETO Nº 27.383, de 03 de agosto de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de agosto de 2016:

- João Flávio Gomes Costa, do cargo de Coordenador I de Licitações e Contratos.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de agosto de 2016:

- Alexandre Eleutério, para o cargo de Coordenador I de Licitações e Contratos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343435** e o código CRC **B3E7C520**.

DECRETO Nº 27.382, de 03 de agosto de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.175 de 20 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	440	3.3.50	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	441	3.3.90	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343008** e o código CRC **F3DFA94B**.

DECRETO Nº 27.380, de 3 de agosto de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2016:

- Josiane Kintzel, do cargo de Coordenador I do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016:

- Tatiane Cristine da Silva, para o cargo de Coordenador I do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342304** e o código CRC **AF1AA64C**.

DECRETO Nº 27.376, de 3 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de agosto de 2016, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Gisele Cristina Marques, matrícula 39.004, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342138** e o código CRC **F3AC33B9**.

DECRETO Nº 27.373, de 3 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Liziane Aparecida Machado, matrícula 47.796, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342019** e o código CRC **78CBE44D**.

DECRETO Nº 27.374, de 3 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 08 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Denielso Martins Cardoso, matrícula 47.795, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342079** e o código CRC **638D7911**.

DECRETO Nº 27.375, de 3 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamila Sohn Fagundes, matrícula 47.794, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342117** e o código CRC **5024DD25**.

DECRETO Nº 27.377, de 3 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 08 de agosto de 41.903, na Secretaria de Educação:

- Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41.903, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342155** e o código CRC **5D8BE774**.

DECRETO Nº 27.378, de 3 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 08 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Marco Aurélio Lima da Costa Filho, matrícula 47.797, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342184** e o código CRC **5FA48AEB**.

DECRETO Nº 27.379, de 3 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nello Chescon Neto, matrícula 47.793, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342201** e o código CRC **0943428D**.

DECRETO Nº 27.381, de 3 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício d suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Matos Silveira, matrícula 47.798 , para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342367** e o código CRC **7153A45C**.

DECRETO N° 27.338, de 29 de julho de 2016.

Promove demissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 45/15, instaurado pela Portaria nº 273/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto nos artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso VII e 172, incisos IV e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar 266/08, combinado com o artigo 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Geraldo Moehlmann, matrícula 16.828, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir de 20 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/08/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341894** e o código CRC **5965DA3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº147-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria nº 011-2016/GAB, onde Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao edital 03/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis, referente ao **Edital 03/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 1.259 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 8 de outubro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite niebhur - matricula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Paula Aparecida Sestari Venturi - matricula 35.422

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
- III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
- IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
- V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
- VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área

de educação;

- VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
- IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
- X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342418** e o código CRC **BC627A2F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº148-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga Portaria Nº 12-GAB/2016, que Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da

**Secretaria de Educação referente ao Edital 04/2015/SE compra de vagas na
Educação Infantil.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao **Edital 04/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 2.300 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite Niebhur - matricula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Paula Aparecida Sestari Venturi - matricula 35.422

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
 - II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
 - III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
 - IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
 - V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
 - VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
 - VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
 - VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
 - IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
 - X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamento.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342639** e o código CRC **0EA5073C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 149-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria nº 016-GAB/2016, onde Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao edital 05/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis, referente ao **edital 05/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 186 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Paquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite niebhur - matricula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Paula Aparecida Sestari Venturi - matrícula 35.422

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
- III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
- IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
- V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
- VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
- VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
- IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;

- X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342681** e o código CRC **45EEF37A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 67/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 175 /2016 - empresa JC Locações de Máquinas Eireli Ltda, referente Contratação de Caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão nº 260/2015. **Alterado pelo 1º TA para a Seinfra. (28/04/16)**, conforme segue:



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342577** e o código CRC **D89D9AF9**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 110/2016

Nomeia Grupo de Trabalho para analisar os resultados de consultas e audiências públicas e apresentar sugestões de encaminhamento sobre a utilização e gestão do espaço Cidadela Cultural Antártica.

Art. 1º - O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais, institui Grupo de Trabalho para analisar os resultados de consultas e audiências públicas realizadas sobre o tema e apresentar sugestões de encaminhamento.

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville;
- Evandro Censi Monteiro - Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- Marcos de Oliveira Vieira - Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Joinville;
- Deivison Maicon Garcia - Gerente de Incentivo e Divulgação Cultural;
- Anne Elise Rosa Soto - Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte;
- Raul Walter da Luz - Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 40 dias para a conclusão das providências necessárias, sendo realizada a primeira reunião em 08 de julho de 2016 e entrega do relatório final em 15 de agosto do corrente ano.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2016, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335934** e o código CRC **F06C0E2E**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD**PORTARIA Nº 112/2016****Nomeia a Comissão pericial para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento.**

Art. 1º - O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Inciso IV no Art. 10 da Lei nº 1.773 de 10 de novembro de 1980, nomeia Comissão Pericial para Avaliação do Processo FCJ.CPC-2008.014 de 19 de novembro de 2008, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua Dr. João Colin, 1776, composta por:

- Cristiano Viana Abrantes
- Dilney Fermino Cunha
- Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2016, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0336316** e o código CRC **FFE7FAB9**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 004/2016

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Compor Comissão para análise e julgamento das propostas do Chamamento Público nº 001/2016- FTUR, que ficará constituída a partir da seguinte composição:

-Presidente: Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula 37

-Membros Efetivos: Walter Souza, matrícula 47

Juliana Cristina de Oliveira , matrícula 52



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344337** e o código CRC **61E83E80**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA N° 051/2016 – GABP - DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 018/2016**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria n° 002/2014-GABP, art. 1º, incisos I e VIII, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do **Contrato n° 018/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Jailson Fachini - ME**, inscrita no CNPJ N° 01.498.444/0001-61, originado por meio do processo licitatório Pregão n° 06/2016, que tem por objeto a manutenção de motocicletas, com fornecimento de peças de reposição, para os agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital.

A comissão fica assim constituída:

Alexandre Roger Demaria, matrícula 572,

Eduardo Schmitz, matrícula 441,

Isaiás da Silva Brim, matrícula 549,

Marcelo Danner, matrícula 421.

Art. 2º - O mandato desta comissão inicia-se na data de assinatura do referido contrato e encerra-se no término do período de vigência do mesmo.

Joinville, 04 de agosto de 2016.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2016, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344072** e o código CRC **4C3F4032**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 162/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 237/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e assistência técnica em centrais telefônicas de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscal Técnico:

Renato Gonzaga - Titular

Paulo Roberto Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Thaís Cidral Testoni - Titular

Arthur Falk Rosa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/08/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338830** e o código CRC **EADC329E**.

EXTRATO SEI Nº 0343892/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 038/2015

CONTRATO Nº: 107/2016

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Material Médico – Linha Têxtil

CONTRATADO: **CREMER S.A**

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 226.572,64** (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343892** e o código CRC **B10DA29B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0342896/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 028/2016

CONTRATADO: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; A. G. KIENEN & CIA LTDA; EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em Geral

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 4.486.671,14 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03/08/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2016, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342896** e o código CRC **8CC063BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0344206/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 038/2015

CONTRATO Nº: 105/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490.

OBJETO: Aquisição de Material Médico – Linha Têxtil

CONTRATADO: **DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$67.644,30** (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/072016

PRAZO DA VIGÊNCIA:31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344206** e o código CRC **C44351C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0344108/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE:Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 038/2015

CONTRATO Nº: 108/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Material Médico – Linha Têxtil

CONTRATADO: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 26.133,00 (Vinte e seis mil, cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA:31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344108** e o código CRC **9EA223C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0344977/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 04 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

Contrato n° 9912273756

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos.

Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Data da assinatura: 23/03/2016

Prazo: 12 meses

Joinville, 04 de agosto de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344977** e o código CRC **37421785**.

COMUNICADO SEI N° 0343530/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de agosto de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO Nº 70/2016****OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos objetos à empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda. – EPP, CNPJ nº 00.750.862/0001-31 pelo valor estimado de R\$ 26.226,90 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Joinville, 1º de agosto de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343530** e o código CRC **AA9AB320**.

ERRATA SEI Nº 0343968/2016 - SECOM.NGP

Joinville, 04 de agosto de 2016.

Na PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP, documento SEI nº 0337888, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 509, de 02/08/2016, páginas 69 a 71,

Onde se lê:

Portaria nº 02/2016

Leia-se:

Portaria nº 04/2016



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Secretário (a)**, em 04/08/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343968** e o código CRC **189454C3**.

ERRATA SEI Nº 0344031/2016 - SECOM.NAD

Joinville, 04 de agosto de 2016.

Na PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD, documento SEI nº 0319399, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 496, páginas 27 e 28,

Onde se lê:

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Leia-se:

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Portaria nº 03/2016



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Secretário (a)**, em 04/08/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344031** e o código CRC **AFD9DC0A**.